



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CNCE Nº 27/2022

Processo: 00.006696/2022-00

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões de Ética

Assunto: Proposta 27/2022 - CNCE: PUBLICAÇÃO “ REFLEXÕES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚ

Interessado: Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética

| | |
|--------------------------------------|---|
| TEMA: | I – exercício e atribuições profissionais; II – registro de profissionais e de pessoas jurídicas; III – verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais; e IV – responsabilidade técnica e ética profissional |
| ITEM DO PROGRAMA DE TRABALHO: | 3 |
| ASSUNTO : | PUBLICAÇÃO “ REFLEXÕES SOBRE ÉTICA PROFISSIONAL DO SISTEMA CONFEA/CREA E MÚTUA” |

Os Coordenadores das Comissões de Ética dos Creas, reunidos em Brasília-DF, no período de 05 a 07 de dezembro de 2022, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

O Conselho Federal de Engenharia e Agronomia aprovou a revisão do Código de Ética Profissional, elaborado pelas entidades de classe em 2002, por meio da Resolução 1002, daquele ano.

Durante as últimas duas décadas as mudanças ocorridas na sociedade foram muitas, com exemplo a conectividade, o sigilo x imagem, qualidade de vida, home - office, diversidade latente, bullying, violência contra a mulher e assédio moral, informalidade, economias interligadas, agilidade mental, avanço dos preconceitos e discriminações, entre outras.

A CNCE aprovou, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada no período de 31 de agosto a 02 de setembro, em Brasília-DF a Proposta Nº 019/2022, sobre os textos encaminhados pelos autores convidados para a publicação “Reflexões sobre Ética Profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua”.

O Eng. Civ. Wilson Lang, ex-presidente do Confea, proferiu palestra durante a 4ª Reunião Ordinária da Coordenadoria Nacional de Comissões de Ética – CNCE e sugeriu que o Conselho Federal utilizasse a coletânea “Reflexões sobre Ética Profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua”, como subsídio para conteúdo de cursos e/ou palestras.

Durante a compilação dos textos para formatação do livro, foram suprimidos os textos dos profissionais Eng. Eletric. André Nascimento, Eng^a Civ. Carmen Lúcia Petraglia e a Eng^a Civ. Iara Nagle, em razão destes, à época da publicação, serem candidatos a cargo de conselheiro federal.

A presidente da Federação Nacional dos Jornalistas (Fenaj), Samira de Castro encaminhou texto, porém o mesmo não foi publicado.

b) Propositura:

1. Promover revisão da publicação “Reflexões sobre Ética Profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua” incluindo os textos do Eng. Eletric. André Nascimento, Eng^a Civ. Carmen Lúcia Petraglia, Eng^a Civ. Iara Nagle e Jornalista Samira de Castro.

2. Distribuir a referida publicação no Encontro de Líderes Representantes do Sistema Confea/Crea e Mútua, em 2023.

3. Que a publicação “Reflexões sobre Ética Profissional do Sistema Confea/Crea e Mútua” seja transformada em conteúdo de curso de ética profissional para o Sistema, inclusive no formato EAD.

4. A coletânea deverá ser encaminhada às bibliotecas dos Creas, Mútua, Entidades, Instituições de Ensino, Tribunais de Contas da União e Estados, Controladoria Geral da União e Superintendências Estaduais, outras instituições e organismos da sociedade civil.

c) Justificativa:

1. Divulgar os fundamentos, princípios e valores da ética profissional do Sistema, Confea/Crea e Mútua.

2. Comemorar os 65 (sessenta e cinco) anos da publicação do primeiro Código de Ética Profissional e os 20 (vinte) anos do Código revisado, por meio da Resolução Nº 1.002, de 2002 do Confea.

3. Difundir, aprimorar e modernizar os conceitos sociais e democráticos, bem como os reflexos no processo ético disciplinar.

d) Fundamentação Legal:

Lei 5.194, de 1966

Lei nº 9.610, de 1998, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências

Lei n.º 10.753 de 2003, que institui a Política Nacional do Livro, traz algumas disposições importantes para autores.

Lei n.º 10.994, de 2004, chamada de Lei do Depósito Legal.

Lei nº 13.709 de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Lei Complementar 131, de 2009 - Lei da Transparência - altera a redação da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Resolução nº 1.002, de 26 de novembro de 2002.

Resolução nº 1.004, de 27 de junho de 2003.

Resolução nº 1.090, de 03 de maio de 2017.

Decisão Normativa nº 94, de 2012.

e) Sugestão de Mecanismos de ação:

Elaborar a nova edição, publicar e distribuir.

| CREA | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | AUSENTE | OBSERVAÇÃO |
|---------------------------------|-----|-----|-----------|---------|--------------|
| Acre | | | | X | |
| Alagoas | X | | | | |
| Amapá | X | | | | |
| Amazonas | X | | | | |
| Bahia | X | | | | |
| Ceará | X | | | | |
| Distrito Federal | X | | | | |
| Espírito Santo | X | | | | |
| Goiás | X | | | | |
| Maranhão | X | | | | |
| Mato Grosso | | | | X | |
| Mato Grosso do Sul | X | | | | |
| Minas Gerais | X | | | | |
| Pará | X | | | | |
| Paraíba | | | | | Coordenadora |
| Paraná | X | | | | |
| Pernambuco | | | | X | |
| Piauí | X | | | | |
| Rio de Janeiro | X | | | | |
| Rio Grande do Norte | X | | | | |
| Rio Grande do Sul | X | | | | |
| Rondônia | X | | | | |
| Roraima | X | | | | |
| Santa Catarina | X | | | | |
| São Paulo | X | | | | |
| Sergipe | | | | X | |
| Tocantins | X | | | | |
| TOTAL | 22 | | | 4 | |
| Desempate do Coordenador | | | | | |

| | | | | |
|---|--------------------------|----------------------|--------------|-------------------|
| X | Aprovado por unanimidade | Aprovado por maioria | Não aprovado | Retirada de pauta |
|---|--------------------------|----------------------|--------------|-------------------|

Eng^a. Civ. Carmem Eleonôra Cavalcanti Amorim Soares
Coordenadora Nacional da CNCE



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM ELEONORA CAVALCANTI AMORIM SOARES**, **Usuário Externo**, em 22/12/2022, às 22:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0698000** e o código CRC **4C1DD2EE**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 00.006696/2022-00

SEI nº 0698000